



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3545 1485/1499

legislativodepaineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

PROJETO DE LEI - LM Nº 010 /2025

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS E A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, COM VISTAS À INSTALAÇÃO DE POSTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Paineiras, Estado de Minas Gerais, através de sua Presidência, consoante lhe facultam a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo do Município de Paineiras autorizado a celebrar Termo de Cooperação Técnica e Financeira com a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, órgão integrante da Administração Direta do Poder Executivo Estadual, com o objetivo de estabelecer parceria institucional para a instalação e funcionamento de Posto de Identificação Civil, destinado à prestação de serviços relacionados à emissão de Carteiras de Identidade e atividades correlatas.

§1º - O Termo de Cooperação a que se refere o caput será firmado sem transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes, cabendo ao Poder Legislativo Municipal a cessão de espaço físico em suas dependências e a disponibilização de servidor público efetivo de seu quadro funcional para auxiliar nas atividades operacionais do Posto.

§2º - O servidor designado atuará sem prejuízo de suas atribuições regulares, mediante compatibilização de horário, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 2º - Para fins desta Lei, entende-se por:

I - Termo de Cooperação Técnica e Financeira: instrumento jurídico que formaliza a parceria entre entes da administração pública com vistas à execução de atividades de interesse público comum, sem repasse de recursos, mediante cessão de espaço e de pessoal.



CÂMARA MUNICIPAL DE **PAINEIRAS**

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3545 1485/1499

legislativodepaineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

II - Partícipes:

a) Câmara Municipal de Paineiras, representada por seu Presidente, como parte cooperante e cessionária da estrutura e recursos humanos;

b) Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, responsável pela prestação dos serviços de identificação civil e coordenação técnica das atividades desenvolvidas no Posto.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paineiras, 25 de novembro de 2025.


JOSÉ GERALDO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

DA JUSTIFICATIVA

Vossas Excelências, Senhores Vereadores e Senhora Vereadora,



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3545 1485/1499

legislativodepaineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

Submetemos à elevada consideração deste Egrégio Plenário o presente Projeto de Lei que visa autorizar a celebração de Termo de Cooperação Técnica e Financeira entre a Câmara Municipal de Paineiras e a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.

A proposição tem por escopo viabilizar a instalação de Posto de Identificação Civil no âmbito da sede do Poder Legislativo local, propiciando à população acesso facilitado e desburocratizado aos serviços de emissão de Carteiras de Identidade e outros documentos correlatos, em consonância com o interesse público e a eficiência administrativa.

Destaca-se que a medida não implicará em transferência de recursos entre os entes, sendo pautada exclusivamente na cessão de espaço físico e na colaboração de servidor efetivo da Câmara Municipal, sem prejuízo de suas funções institucionais. Trata-se de iniciativa que prima pela economicidade, cooperação interinstitucional e promoção da cidadania.

Assim, considerando a relevância da matéria, solicitamos o apoio dos nobres Pares para a aprovação da presente iniciativa legislativa.

Paineiras, 25 de novembro de 2025.


JOSÉ GERALDO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal